Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

L E I: Nº 160/94.

Súmula:- Extingue as Escolas que mencio na.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam extintas as Escolas Municipais infra mencionadas:

1)- Escola Rural Municipal John Kennedy, localizada no Sítio Ferraz;

2)- Escola Rural Municipal Rui Barbosa, localizada na Fazenda São José;

3)- Escola Rural Municipal Itabira, localizada na Água Itabira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 1.994.

PUBLICADO
EM. 02/07/94
NO JORNAL Tribuna do Interior
PÁGINA 4
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL